

EXM^o SR. DR. JUIZ DO _____ JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA SEÇÃO
JUDICIÁRIA DO _____

Nome		
Nacionalidade		
Estado Civil		
CPF		
RG		
Profissão		
Endereço	Rua/Av.:	
	Cidade:	UF:
	Tel:	

Vem propor a presente

**AÇÃO DE INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO (pós
GDATA)**

E DE

**COBRANÇA DE ATRASADOS REFERENTES À DIFERENÇA DE
PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
DE SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL**

em face de _____, na pessoa de seu representante legal, em endereço já conhecido por este Juízo, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

PRELIMINARMENTE:

Requer a concessão da **GRATUIDADE DE JUSTIÇA**, na forma da Lei nº 1.060/50, por não poder pagar custas e os honorários sem prejuízo para o próprio sustento e de sua família, o que AFIRMA desde já.

Requer, ainda, **PRIORIDADE DE TRAMITAÇÃO**, por contar atualmente com _____ (_____) anos de idade.

DOS FATOS:

A parte autora é pensionista ou servidor(a) público(a) federal inativo(a) do quadro do(a) _____. O instituidor da pensão ou servidor(a) inativo(a) ocupou o cargo de _____, tendo a pensão/aposentadoria se iniciado em ____/____/_____.

Informa que ajuizou em _____ a Ação de n. _____ para garantir o recebimento da GDATA. Contudo, a sentença prolatada foi de improcedência pois nos Períodos em que o autor faz jus às diferenças de gratificação de desempenho já havia nova alteração legislativa (sucessivas alterações) mudando o nome da gratificação recebida pelos servidores ativos do órgão onde o autor esteve lotado em sua vida funcional e também alterando o modo de atribuição de pontos para fins de cálculo da gratificação de desempenho devida, bem como do fim de seus ciclos correspondentes.

Assim, pleiteia, através da presente, as diferenças que entende lhe serem devidas **a partir do início da avaliação de desempenho dos servidores em atividade**, bem como o direito a incorporar tais valores aos seus proventos, após o fim da GDATA e introdução das gratificações que a sucederam.

Segundo a parte autora, na data de concessão de sua aposentadoria, ou do óbito do instituidor de sua pensão, vigorava a norma inscrita no Art. 40, § 8º, da CRFB, com redação anterior à edição da EC 41/2003 e de acordo com a qual:

*§ 8º - Observado o disposto no art. 37, XI, os proventos de aposentadoria e as pensões serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, **sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens concedidos aos servidores em atividade**, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.*

Argumenta que os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional 41, supracitada, preservaram aos servidores que se aposentaram até a data de sua promulgação e aos pensionistas o direito previsto na antiga redação do § 8º:

*Art. 3º É assegurada a concessão, a qualquer tempo, de aposentadoria aos servidores públicos, bem como pensão aos seus dependentes, que, até a data de publicação desta Emenda, tenham cumprido todos os requisitos para obtenção desses benefícios, **com base nos critérios da legislação então vigente.***

*Art. 7º Observado o disposto no [art. 37, XI, da Constituição Federal](#), os proventos de aposentadoria dos servidores públicos titulares de cargo efetivo e as pensões dos seus dependentes pagos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, **em fruição na data de publicação desta Emenda**, bem como os proventos de aposentadoria dos servidores e as pensões dos dependentes abrangidos pelo art. 3º desta Emenda, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.*

Dessa forma, o objetivo da presente é igualar o valor da gratificação percebida pela parte autora àquele pago aos servidores em atividade na respectiva carreira, incorporar tais valores aos seus proventos de pensão / de aposentadoria e obter o pagamento dos correspondentes atrasados, desde quando devidos, com juros, correção monetária e em parcela única em respeito à paridade.

DOS PEDIDOS:

Diante do exposto, requer a V. Exa:

- a) A concessão de **Gratuidade de Justiça**, por não poder pagar custas e os honorários sem prejuízo para o próprio sustento e de sua família;
- b) A prioridade na tramitação processual, por contar _____ (_____) anos de idade;
- c) A citação do(a) _____ para, querendo, responder aos termos da presente demanda;
- d) A condenação da parte Ré para que implemente, na folha de pagamento do(a) requerente, o valor da GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO (excluída a GDATA para a qual há coisa julgada no processo n. _____) , no mesmo percentual pago aos

servidores em atividade, e incorpore tal valor aos seus proventos de pensão / de aposentadoria;

e) A condenação da parte Ré para que pague os valores atrasados, referentes à aludida gratificação, **desde a data da primeira avaliação de desempenho**, com juros, correção monetária e em parcela única.

Dá à causa o valor de R\$ _____
(_____), e

renuncia a qualquer quantia acima de 60 (sessenta) salários mínimos.

ATENÇÃO: o valor acima foi atribuído à causa apenas para enquadramento na competência dos Juizados Especiais Federais. Não é, necessariamente, o que será recebido pelo autor em caso de vitória na ação.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DA PARTE AUTORA